

## MUNICÍPIO DE FLORA RICA

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "*Prefeito Rolando Emboaba da Costa*"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

### PORTARIA n° 531, de 03 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa, nos termos do(s) artigo(s) 201 e seguintes úteis da Lei Complementar n° 02/93, de 14 de outubro de 1.993.

**GILBERTO SANCHES GOMES**, Prefeito Municipal de Flora

Rica, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** os fatos/apontamentos descritos no expediente TC n° 006792.989.20-4 (Acompanhamento Contas 2021 - 2° Quadrimestre - relativo as despesas objeto do empenho 3.890 de 2021 - pagamento da despesa com multa;

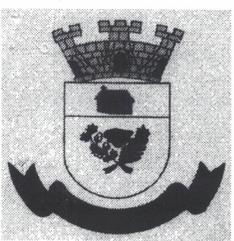
**CONSIDERANDO**, que foi requisitado pelo órgão de fiscalização, sobre eventual adoção de providências, abertura de procedimento interno visando a apuração de eventuais falhas no âmbito administrativo;

### RESOLVE.

Artigo 1° - Instaurar, com base nos artigos 201 e ss. da Lei Complementar Municipal 02/93, SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, objetivando apurar os fatos declinados, qual seja, eventual falha referente ao pagamento da despesa com multa do empenho n° 3.890 de 2021;

Artigo 2° - determinar a comissão processante nomeada através da portaria n° 360 de 22 de Julho de 2020, para que adote as providências objetivando a instauração da Sindicância Administrativa, observando todas as formalidades previstas em lei.

Artigo 3° - O prazo para a realização do Processo Administrativo será de 30 (Trinta) dias, prorrogado(s) mediante justificativa fundamentada.



**MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal "Prefeito Rolando Emboaba da Costa"**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ 44.925.279/0001-90 – Fone: (18) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

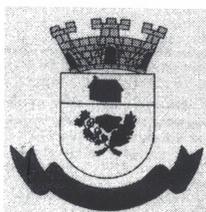
Flora Rica - SP, 03 de Novembro de 2021.

**GILBERTO SANCHES GOMES.**  
**Prefeito Municipal de Flora Rica/SP**

(\*) Registrada e publicada por afixação na data supra:

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Novembro de 2021.

**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
**Secretário Municipal de Administração.**



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 532 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando Protocolo n° 472, folha 07, Livro 07, datado em 03/11/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ALEIDE OLIVEIRA BUZINARO, R.G.: 29.325.217-8-SSP/SP, nomeada no cargo de ESCRITURÁRIO, de provimento efetivo, lotada no cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 09/03/2018 a 08/03/2019.

Artigo 2.º - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

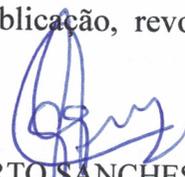
Artigo 3.º As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo durante o período de 08 a 27 de Novembro do corrente ano.

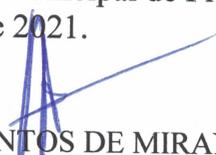
§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

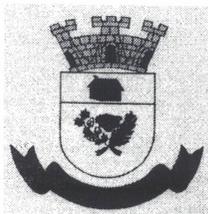
Artigo 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Novembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 08 de Novembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### PORTARIA N.º 533 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 475, folha n.º 07, livro n.º 07, datado em 03/11/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal Sr. ADENILSON SANTOS DE OLIVEIRA, R.G. 29.242.044-4-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 28 de Outubro de 2020 a 27 de Outubro de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 08 de Novembro a 07 de Dezembro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Novembro de 2021.

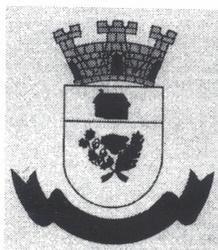
  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 08 de Novembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 534 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispões sobre exoneração de Servidor por Falecimento e dá outras providências”

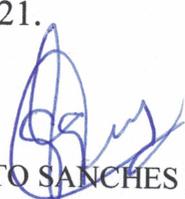
GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR, a partir do dia 06, do corrente mês e ano, o Sr. ADEMIR MOREIRA GONÇALVES, R.G.: n.º 28.897.559-5-SSP/SP, C.P.F. n.º 313.080.768-35 e PASEP n.º 190.35093.89/8, Servidor Público Municipal desta Prefeitura, admitido em 12/01/2009, nomeado no cargo de **AJUDANTE GERAL**, de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso publico n.º 002/2008, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, pelo motivo de falecimento no dia 06/11/2021, conforme Certidão de Óbito - Matrícula n.º 117648 01 55 2021 4 00001 294 0000294 91 – Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas, Av. Dr. João Veloso – n.º 214 – Flora Rica/SP.

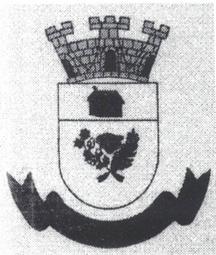
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 08 de Novembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 08 de Novembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA**

### **PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

#### **PORTARIA Nº 535 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em  
Processo Seletivo e da outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 01/2021, sob nº 467, folha 07, livro nº 07, datado em 27/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

### **RESOLVE**

**Artigo 1.º** - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021, de acordo com o Decreto nº 35/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 01/06/2021, conforme Edital de Convocação n.º 18/2021, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição de 11/11/2021 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

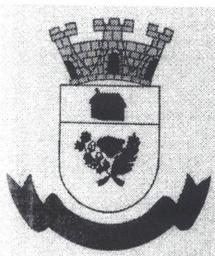
#### **FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Classificação</b>	<b>NOME</b>	<b>R.G.</b>
<b>1.ª</b>	<b>ANA LUIZA FERNANDES DE O. ARAGÃO</b>	<b>27.366.495-5-SSP/SP</b>

**Artigo 2.º** - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo 01/2021, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 11/11/2021 e término em 10/11/2022, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

**Artigo 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 11 de Novembro de 2021.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro**

**C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308**

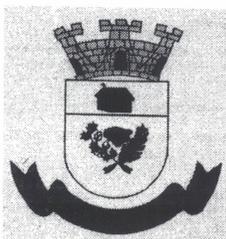
**CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo**

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

**GILBERTO SANCHES GOMES**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 11 de Novembro de 2021.

**MAURICIO SANTOS DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro  
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308  
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo  
*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 536 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de afastamento por doença junto ao INSS a Servidor Público Municipal e dá outras providências

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

### RESOLVE

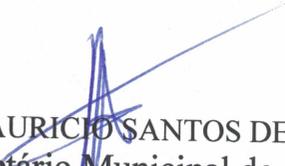
Artigo 1.º - Fica afastado até o dia 18 de Dezembro de 2021 do Cargo de AJUDANTE GERAL o Servidor Público Municipal Sr. KAIQUE NABOR OLIVEIRA BUZINARO, portador do RG n.º 40.426.931-X-SSP/SP, com início em 18 de Outubro de 2021, junto ao INSS, em virtude de tratamento de saúde, **BENEFICIO N.º 6370152262.**

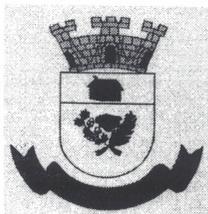
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Novembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 12 de Novembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)

### PORTARIA N.º 537 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n° 481, folha n° 08, livro n° 07, datado em 08/11/2021.

### R E S O L V E

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ NARDI, R.G. 28.897.550-9-SSP/SP, lotado no cargo de AJUDANTE GERAL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 27 de Agosto de 2019 a 26 de Agosto de 2020.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 10 de Novembro a 09 de Dezembro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 12 de Novembro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 12 de Novembro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### PORTARIA N.º 538 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 486, folha n° 08, livro 07, datado em 09/11/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. JAMES NELSON FERREIRA, R.G.: 18.395.529-SSP/SP, nomeado em 03/11/1993, no cargo de DENTISTA, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 03 de Novembro de 2020 a 02 de Novembro de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 16 de Novembro a 15 de Dezembro do corrente ano.

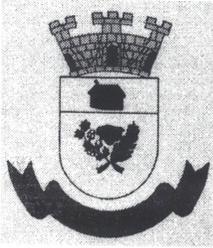
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Novembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.  
Em, 16 de Novembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

**PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)*

### **PORTARIA N.º 539 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**Considerando:** Protocolo n.º 489, Folha n.º 08, Livro n.º 07, datado de 11/11/2021.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, conforme Parágrafo Único do Artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, ao Sr. RONALDO LIMA DOS SANTOS, R.G.: 45.235.949-1-SSP/SP, lotado no cargo de MOTORISTA III, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 22 de Julho de 2018 a 21 de Julho de 2019.

**Artigo 2.º** - O período de gozo das férias será de 16 a 30 de Novembro do corrente ano.

**Artigo 3.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Novembro de 2021.

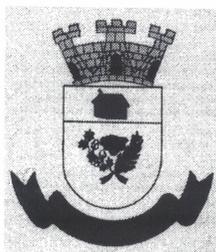
  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 16 de Novembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de administração



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

*Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro*

*C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308*

*CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo*

*e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br*

### PORTARIA N.º 540 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

*Considerando:* Protocolo n.º 470, Folha n.º 07, Livro n.º 07, datado em 28/10/2021.

### R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. ELENICE CAETANO DA ROCHA, R.G: 40.653.715-X-SSP/SP, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 20 de Junho de 2020 a 19 de Junho de 2021.

Artigo 2.º - O período de gozo das férias será de 16 de Novembro a 15 de Dezembro do corrente ano.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Novembro de 2021.

  
GILBERTO SANCHES GOMES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 16 de Novembro de 2021.

  
MAURICIO SANTOS DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Administração